



Instituto de Previdência Cabista

CNPJ/MF: 00.266.518/0001-71

Rua Rui Barbosa – nº 39 – Praia dos anjos – Arraial do Cabo – RJ

Telefone: (22)2622.6988 – E-mail: ipc@arraial.rj.gov.br – CEP: 28930-000

PORTARIA I.P.C. Nº 137/2018

O Presidente do Instituto de Previdência Cabista (IPC), no uso das prerrogativas que lhe confere o Artigo 73, da Lei Municipal nº. 1394 de 20 de dezembro de 2004.

RESOLVE:

CONCEDER pensão por morte do servidor **VAGNER ALEXANDER DEODATO DA SILVA**, Guarda Municipal, matrícula nº. 10288, ocorrida em 10/03/2018, ao filho **ALEXANDER SIMAS DEODATO DA SILVA**, menor incapaz, representado por sua genitora, **BEATRIZ SIMAS PEREIRA** conforme parecer da Procuradoria do Instituto de Previdência Cabista contido no Processo Administrativo nº. 045/ IPC/2018.

Fundamentação Legal:

- Art. 40, §7º, II da Constituição Federal de 1988.
- Art. 27 da Lei Municipal nº. 1394 de 2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 10 de Março de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 02 de Julho de 2018.

Deoclécio Augusto Amorim

Diretor Presidente

CRA-RJ 2068015-5

CPA-10 ANBIMA